



CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

LEGISLATURA 2017-2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Denominam-se Logradouros Públicos no perímetro Urbano do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná e dá outras providências.

OS VEREADORES MARGARETH FERREIRA ROCHA PEREIRA E DILCINEY BATISTA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada: **RUA VEREADOR LUIZ ALBERICO MESQUITA**, anteriormente titulada de Rua “Projetada E”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia entroncamento com a Rua Antônio Correia, e tem seu final, a intersecção com a Avenida Santa Marculina.

Art. 2º. Fica denominada **RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, anteriormente titulada Rua “Projetada F”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia no prolongamento da via com o mesmo nome, e tem seu final, o entroncamento com a Avenida Santa Marculina.

Art. 3º. Fica denominada: **RUA SEBASTIÃO RAMOS DE CARVALHO NOGUEIRA**, anteriormente titulada de Rua “Projetada A”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia entroncamento com a Rua Antônio Correia, e tem seu final, a intersecção com a Avenida Santa Marculina.

Câmara Municipal de
Wenceslau Braz
Gabriel F. de Conde
Recebido em: 11/09/18



CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

LEGISLATURA 2017-2020

Art. 4º. Fica denominada: **RUA WILSON WOLLZ**, anteriormente titulada de Rua “Projetada B”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia entroncamento com a Rua Antônio Correia, e tem seu final, a intersecção com a Avenida Santa Marculina.

Art. 5º. Fica denominada: **RUA VEREADOR JOAQUIM SODÁRIO**, anteriormente denominada de Rua “Projetada C”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia entroncamento com a Rua Antônio Correia, e tem seu final, a intersecção com a Avenida Santa Marculina.

Art. 6º. Fica denominada: **RUA ANTÔNIO ALVES**, anteriormente denominada de Rua “Projetada D”, logradouro este localizado no Conjunto Habitacional Ney Braga, no perímetro urbano da Cidade de Wenceslau Braz/PR, a qual se inicia entroncamento com a Rua Antônio Correia, e tem seu final, a intersecção com a Avenida Santa Marculina.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wenceslau Braz/PR, 11 de Setembro de 2018.

MARGARETH FERREIRA ROCHA PEREIRA
Vereadora da Câmara do Município de Wenceslau Braz – PR

DILCINEY BATISTA DO AMARAL
2º Secretário da Câmara de Vereadores do Município de Wenceslau Braz – PR

**Câmara Municipal de
Wenceslau Braz**
Gabriel F. de Carvalho
Recebido em: 11/09/18